



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

---

***CAPA DE AUTUAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CERTAME***

**CONTROLE DE LICITAÇÃO**

*Processo nº: 131/2025*

*Modalidade: Dispensa Nº: 078/2025*

*Data: 01/07/2025*

***Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na implementação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura);***

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*0202004 12 361 1202 2045 339036 - Ficha 177 - Fonte 1.719 - Outros Serviços de Terceiros PJ*

***Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.***

*Nos Termos das Leis Federais 14.133, Lei Complementar 123/06 e Posteriores Alterações e Legislações em Vigência.*



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- OBJETO**

- 1.1.** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na implementação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura);.

| Item  | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid    | Quant | Valor Unitário  | Valor Total     |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|-----------------|
| 1     | Contratação de Consultoria e Assessoria na implementação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); - com o objetivo de Orientar as diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na lei supracitada; - Apoiar a elaboração das estratégias de trabalho a ser desenvolvido pelo município; - Acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Supracitada; - Orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei, incluindo: Captação do Recurso – Elaboração de editais, implementações de audiência pública, publicidade e auxílio na prestação de prestação de contas dos proponentes, assessoria a Comissão de Análise dos Projetos, bem como todas as atividades para o bom desenvolvimento dos projetos da Lei Aldir Blanc. | Serviço | 01    | R\$<br>2.500,00 | R\$<br>2.500,00 |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |                 | R\$<br>2.500,00 |

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA**

- 2.1.** O município de Faria Lemos tendo-se em vista a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Esportes para Orientar as diretrizes gerais, estratégias e meios para garantir a implementação dos



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

benefícios previstos na lei supracitada; - Apoiar a elaboração das estratégias de trabalho a ser desenvolvido pelo município; - Acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Supracitada; - Orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios.

Tendo-se em vista o 75, II, § 3º da Lei 14.133 as dispensas serão previamente precedidas de divulgação de aviso em sítio oficial eletrônico.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas** de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Ocorre que no presente caso não são aquisições de valores elevados que seria moroso para a Administração ter que publicar por três dias, para isto encaminhamos pesquisas os preços através do site Licitanet, que comprova que o preço dentro da realidade praticada .

### **3- VALOR ESTIMADO**

**3.1.** O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto municipal Municipal 017/2023.

**3.2.** Foram utilizados para obtenção dos valores os seguintes parâmetros: Pesquisa de preço com fornecedor.

**3.2.1.** Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

### **4- CONCLUSÃO**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

---

**4.1.** Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Faria Lemos, 01 de julho de 2025.

Ana Lúcia Gonçalves Ribeiro  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

---

**DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Na Forma estabelecida, levando-se em conta a Contratação de menor porte e a necessidade imediata, entendemos ser viável o estabelecido, ainda mais que o valor não ultrapassa o patamar de R\$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 tido como pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

01 de julho de 2025.

José Fernando Pereira

Agente de Contratação



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 131/2025

Dispensa Nº 078/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na implementação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura);

**AUTORIZO** a dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que as propostas vencedoras foram as seguintes:

MCI Minas Consultoria Integrada LTDA

CNPJ nº 49.007.989/0001-54 R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Determino a expedição da Ordem de Serviço com posterior empenho e pagamento, seguindo os regramentos da Lei n.º 4.320/64.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente tramite administrativo para consecução da presente contratação.

Faria Lemos, 01 de julho de 2025.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal